

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Memorando nº 232/2023 SEMTEL

Ipueira, 07 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor

José Morgânio Paiva

Prefeito Municipal

Assunto: **Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços como atração artística para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do Município de Ipueira/RN.**

Vimos pelo presente solicitar ao excelentíssimo senhor prefeito a contratação de empresa para prestação de serviços de atração artística para a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Ipueira/RN.

A contratação se faz necessária devido à necessidade do serviço para atender a demanda do tradicional carnaval do município de Ipueira, para suprir as necessidades das festividades cultural que ocorre todos os anos, visando sempre o bem estar e lazer dos foliões, realizados pela secretaria de municipal de turismo, esporte e lazer aos munícipes Ipueirenses nas repartições e secretaria municipal.

As dotações para prestação de serviço ocorrerão pela dotação 02.007.27.813.0021.2008, Projeto/Atividade: 2008 – REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES. Elemento de Despesa: Pessoa Jurídica, Dotação RED: 241. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre.

Respeitosamente,


Wirajá Nóbrega dos Santos

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer



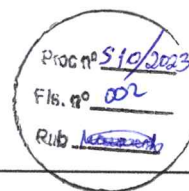
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br



Pedido

Documento

Número: 75/2023	Data: 07/02/2023	Situação: Deferido	Valor total: R\$ 2.000,00
Estrutura administrativa: 1 - PREFEITURA DE IPUEIRA-RN			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.			

Itens

ATRAÇÃO ARTÍSTICA/ NARA CASTRO E MALU CASTRO, PARA UM SHOW A SER REALIZADO NO CARNAVAL DE IPUEIRA-RN, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

Preço estimado: 2000,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	1,0000	R\$ 2.000,00
	1,0000	R\$ 2.000,00
	Valor total	R\$ 2.000,00

JOSE MORGANIO PAIVA
CPF: 019.457.454-79

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilcloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura> e informe o código bf08f25a-9448-4166-9468-defde3716641, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Ipueira/RN, 08 de fevereiro de 2023.

DA: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

AO: Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “NARA CASTRO” NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Resolução nº 011/2016 do TCE/RN, vimos solicitar de V. Excelência a autorização para realizar a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “NARA CASTRO” NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023. Atender a demanda do tradicional carnaval do Município de Ipueira/RN, para suprir as necessidades das festividades culturais que ocorrem todos os anos, visando sempre o bem estar e lazer dos foliões.

Informamos, ainda, que as dotação orçamentária para o exercício 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 537/2022, enquadra-se na seguinte Função Programática: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (33.90.39.00);

02.007.27.813.0021.2008 – REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES.

Solicitamos, após vossa autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Secretaria de Finanças e a Comissão Permanente de Licitação – CPL visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o serviço previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Atenciosamente,



WIRAJÁ NOBREGA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “NARA CASTRO” NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

ITEM	Descrição do Item	DATA	LOCAL
01	NARA CASTRO	19/02/2023	PRAÇA PÚBLICA

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Atender a demanda do tradicional carnaval do Município de Ipueira/RN, para suprir as necessidades das festividades culturais que ocorrem todos os anos, visando sempre o bem estar e lazer dos foliões.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1- O início dos serviços licitados deverá ser realizado pelo fornecedor, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 – Os itens somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas por este termo de referência.

5.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 08 de fevereiro de 2023.


WIRAJÁ NOBREGA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo Nº: 510/2023

Cadastro: 08/02/2023

Requerente: SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Requerente: WIRAJA NOBREGA DOS SANTOS

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços como atração artística para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer de Ipueira/RN. A contratação se faz necessária devido à necessidade do serviço para atender a demanda do tradicional carnaval que ocorre todos os anos.

CONSULTE O ANDAMENTO DO
PROTOCOLO NO QR CODE



<http://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>

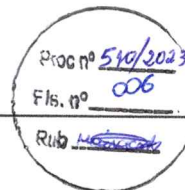
Usuário: MONALIZA DA SILVA MEDEIROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**Memorando****Documento**

Número: 94/2023	Data: 08/02/2023	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 0,00
Estrutura administrativa: 1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Emitente: MONALIZA DA SILVA MEDEIROS			
Descrição: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer de Ipueira/RN. A contratação se faz necessária devido à necessidade do serviço para atender a demanda do tradicional carnaval que ocorre todos os anos. apresentação artística da banda NARA CASTRO e MALU CASTRO, para um show a ser realizado no			

Itens**ATRAÇÃO ARTÍSTICA/ NARA CASTRO E MALU CASTRO, PARA UM SHOW A SER REALIZADO NO CARNAVAL DE IPUEIRA-RN, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Unidade: un

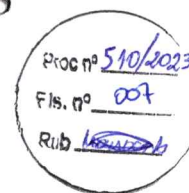
Preço estimado: R\$ 0,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	1,00	R\$ 0,00
	1,00	R\$ 0,00


WIRAJA NOBREGA DOS SANTOS
CPF: 066.263.914-61
Secretário(a) TURISMO ESPORTE E LAZER

**Rua Francisco Gomes Filho, 112 - Centro
CRUZETA - RN**



ITEM	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Referente a uma apresentação artística da banda NARA CASTRO com duração de 02h00.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 2.000,00

SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS
Sanderson Paulo Almeida Dantas
(Representante)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



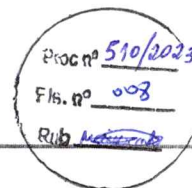
Empresário(a)

Nome Civil

SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS

CPF

041.331.904-08



CNPJ

32.255.939/0001-93

Data de Abertura

14/12/2018

Nome Empresarial

SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408

Nome Fantasia

NARA CASTRO E BANDA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

14/12/2018

Endereço Comercial

CEP

59375-000

Logradouro

RUA FRANCISCO GOMES

Número

112

Complemento

ANDAR

Bairro

CENTRO

Município

CRUZETA

UF

RN

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

14/12/2018

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Filmador(a) independente

Editor(a) de vídeo, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

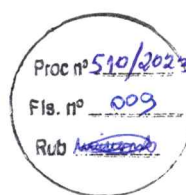
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Técnico(a) de sonorização e de iluminação
independente

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Proc. nº 510/2023
Fls. nº 010
Rub. Assinatura

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

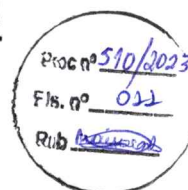
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS

CNPJ: 32.255.939/0001-93

Rua Francisco Gomes Filho, 112 - Centro
CRUZETA - RN



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A empresa contratada para apresentação artística **NARA CASTRO** inscrito no CPF: 035.409.744-07, localizada na Rua Francisco Gomes Filho, 112, Centro, Cruzeta/RN, ora representada legalmente pelo Sr. **SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS**, brasileiro, empresário e portador do Rg.: 2.056.802 ITEP/RN, tem como seu **EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, o senhor **SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS**, inscrita no CNPJ: 32.255.919/0001-93, localizada na Rua Francisco Gomes Filho, 112 - Centro - Cruzeta/RN. A apresentação artística ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2023 na cidade de IPUEIRA/RN, nas festividades do carnaval.

Cruzeta/RN, 02 de fevereiro de 2023

SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS

Sanderson Paulo Almeida Dantas

CNPJ: 32.255.939/0001-93

Representante da Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

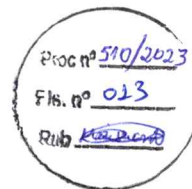
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.255.939/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2018
NOME EMPRESARIAL SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NARA CASTRO E BANDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FRANCISCO GOMES	NÚMERO 112	COMPLEMENTO ANDAR
CEP 59.375-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZETA
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTECLA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (84) 9200-8288		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 08:16:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO



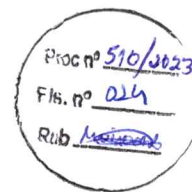
Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Cruzeta, 26 de janeiro de 2023

SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS

SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS

CNPJ: 32.255.939-93



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7719948
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **Sanderson Paulo (studiosam)**
CNPJ: **32.255.939/0001-93**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **17/01/2023** às **14:46:18** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.104.56**.

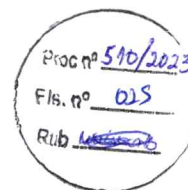
Validade até **16/05/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408
CNPJ: 32.255.939/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

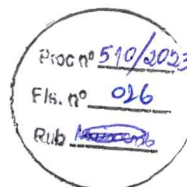
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:00:19 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: **3D83.A8EE.AC90.E4A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.255.939/0001-93
Razão
Social: SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408
Endereço: RUA FRANCISCO GOMES 112 / CENTRO / CRUZETA / RN / 59375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2022 a 26/01/2023

Certificação Número: 2022122802000625483158

Informação obtida em 10/01/2023 13:41:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.255.939/0001-93
Certidão nº: 31361070/2022
Expedição: 21/09/2022, às 09:19:58
Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.255.939/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PM DE CRUZETA

PREF. DE CRUZETA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

3

Código de Verificação de Autenticidade
GKG2U95XO

Data e Hora de Emissão da NFS-e

17/01/2022 às 10:22:40

Chave de Acesso

6539406G502IGA75IDNQ0HC5SH145Y1M

Para certificação da autenticidade acesse
<http://rnaos1.dcfiorilli.com.br:8090/issweb/>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CRUZETA-RN	Local da Prestação CRUZETA - RN
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 17/01/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário Individual (MEI)	Tipo ISS 04 - Fixo

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 32.255.939/0001-93	RG/Inscrição Estadual 30142	Inscrição Municipal 000030142	Cadastro SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408
Logradouro RUA FRANCISCO GOMES FILHO, 112	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 59375-000	Cidade Cruzeta-RN	Telefone	E-mail

Proc nº 510/2023
 Fls. nº 028
 Rub. 1.000.000

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 08.087.561/0001-81	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Logradouro AV MAURO MEDEIROS, 97	Complemento	Bairro CENTRO	
Cidade/Estado 59360-000 PARELHAS - RN	Telefone	E-mail	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NARA CASTRO	4.000,00	R\$ 4.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: 12.07	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Sh... ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	0,00%	1000120000007	9001902		
Val... al dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.000,00

Informações Complementares

APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NARA CASTRO

RECEBI(EMOS) DE SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408 O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 3 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO GKG2U95XO.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE CRUZETA

PREF. DE CRUZETA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

13

Código de Verificação de Autenticidade

H1TC044RJ

Data e Hora de Emissão da NFS-e

17/01/2023 às 16:49:10

Chave de Acesso

8562YD4X04FPAT5A3BUI3I4MWQE7RK9H

Para certificação da autenticidade acesse
<http://aosserver.dcfiorilli.com.br:8130/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CRUZETA-RN	Local da Prestação CRUZETA - RN
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 17/01/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário Individual (MEI)	Tipo ISS 04 - Fixo

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 32.255.939/0001-93	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 30142	Cadastro 000004523	Nome/Razão Social SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408
Logradouro RUA FRANCISCO GOMES FILHO, 112			Complemento	Bairro CENTRO
CEP 59375-000	Cidade CRUZETA-RN		Telefone	E-mail



TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 08.087.561/0001-81	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Logradouro AV MAURO MEDEIROS, 97			Complemento
Cod. Postal 59360-000	Cidade/País PARELHAS - RN	Cod. IBGE 2408904	Bairro CENTRO

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NARA CASTRO	4.500,00	R\$ 4.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 118/2003: 12.13	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Prestação, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows,	0.00%	1000120000013	9001902		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.500,00

Informações Complementares

CONTRATAÇÃO DE SHOW DE ACORDO COM ORDEM C/S 69/2023,Nº DE PREGÃO 8/2023

RECEBI(EMOS) DE SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408 O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 13 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO H1TC044RJ.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE CRUZETA

PREF. DE CRUZETA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

12

Código de Verificação de Autenticidade
QS0VEXP7N

Data e Hora de Emissão da NFS-e

29/12/2022 às 17:11:52

Chave de Acesso

8499ZUWYV2JKI6ICA4L9BX7O1M3OTN0B

Para certificação da autenticidade acesse
<http://aosserv.dcfiorilli.com.br:8130/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CRUZETA-RN	Local da Prestação CRUZETA - RN
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 29/12/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário Individual (MEI)	Tipo ISS 04 - Fixo

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 32.255.939/0001-93	RG/Inscrição Estadual 30142	Inscrição Municipal 000004523	Cadastro SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408	Nome/Razão Social
Logradouro RUA FRANCISCO GOMES FILHO, 112	Complemento	Bairro CENTRO	E-mail	
CEP 59375-000	Cidade CRUZETA-RN	Telefone	E-mail	

Proc nº 510/2023
 Fls. nº 020
 Rub. 1.000.000

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 08.088.247/0001-13	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Logradouro AV. ZEZÉ APRÍGIO, 173	Complemento	Bairro CENTRO	E-mail
Cod. Postal 59350-000	Cidade/País SANTANA DO SERIDO - RN	Cod. IBGE 2411429	Telefone

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇO REFERENTE A UMA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE NARA CASTRO	4.500,00	R\$ 4.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 118/2003: 12.13	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Pr. 0,00, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows,	0.00%	1000120000013	9001902		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.500,00

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408 O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 12 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO QS0VEXP7N.

Data

CPF/RG

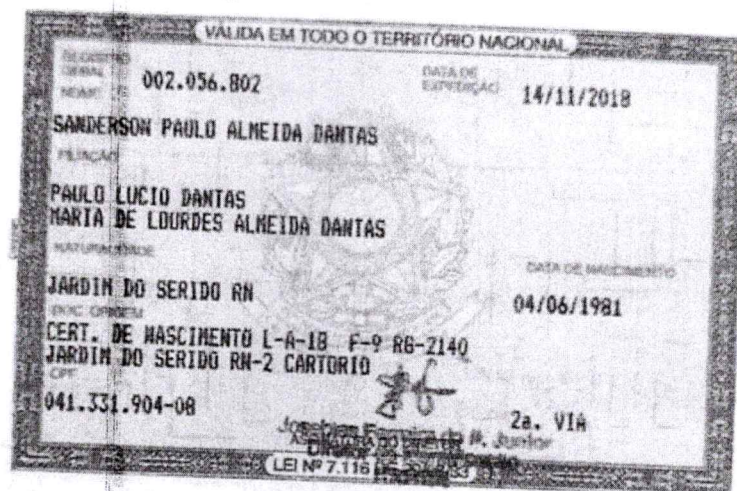
Assinatura

Biografia

Nara Castro

A artista Nara Castro é parelhense, começou sua carreira cantando na noite em restaurantes, barzinhos, junto com seu irmão. Depois passou a ser cantora de várias bandas de nossa região, como Ferro na Boneca, na qual passou 4 anos a frente da banda com o cantor Briola, também fez parte da Banda Feras de Parelhas. Apesar de assumir agenda de shows dessas bandas Nara sempre seguiu com seu projeto solo. Gravou cds, dvds e hoje ela segue firme com sua carreira, onde se destaca pelo seu repertório versátil, por sua forma de interagir com seu público, e por sua energia, alegria e humildade em sena, mostrando sua autenticidade surpreendente de ser sempre Nara Castro!





CARTA DE CONSUMO DE ÁGUA,
ESGOTO E SERVIÇOS

09/2022

IMPRESSO EM 20/09/2022 AS 06:50:31

Dados do Cliente Matrícula 349925
JOSEFA AUGUSTA DE MEDEIROS
RUA FERNANDO GOMES, N. 112 - BLOCOS TERCEIROS
M. 5505-000

Inscrição 417.001.270.0325.000 Rota 3 Seq. Rota 346 Quantidade de Exonerações 1

Hidrometro A098216809 Situação Água LIGADO Situação Esgoto POTENCIAL

Consumo de Água (m³)
DATA LEITURA: 20/09/2022
LEIT. ATUAL: 927
LEIT. ANT.: 920
DIAS CONSUMO: 33

Consumo de água/esgoto e serviços

ÁGUA

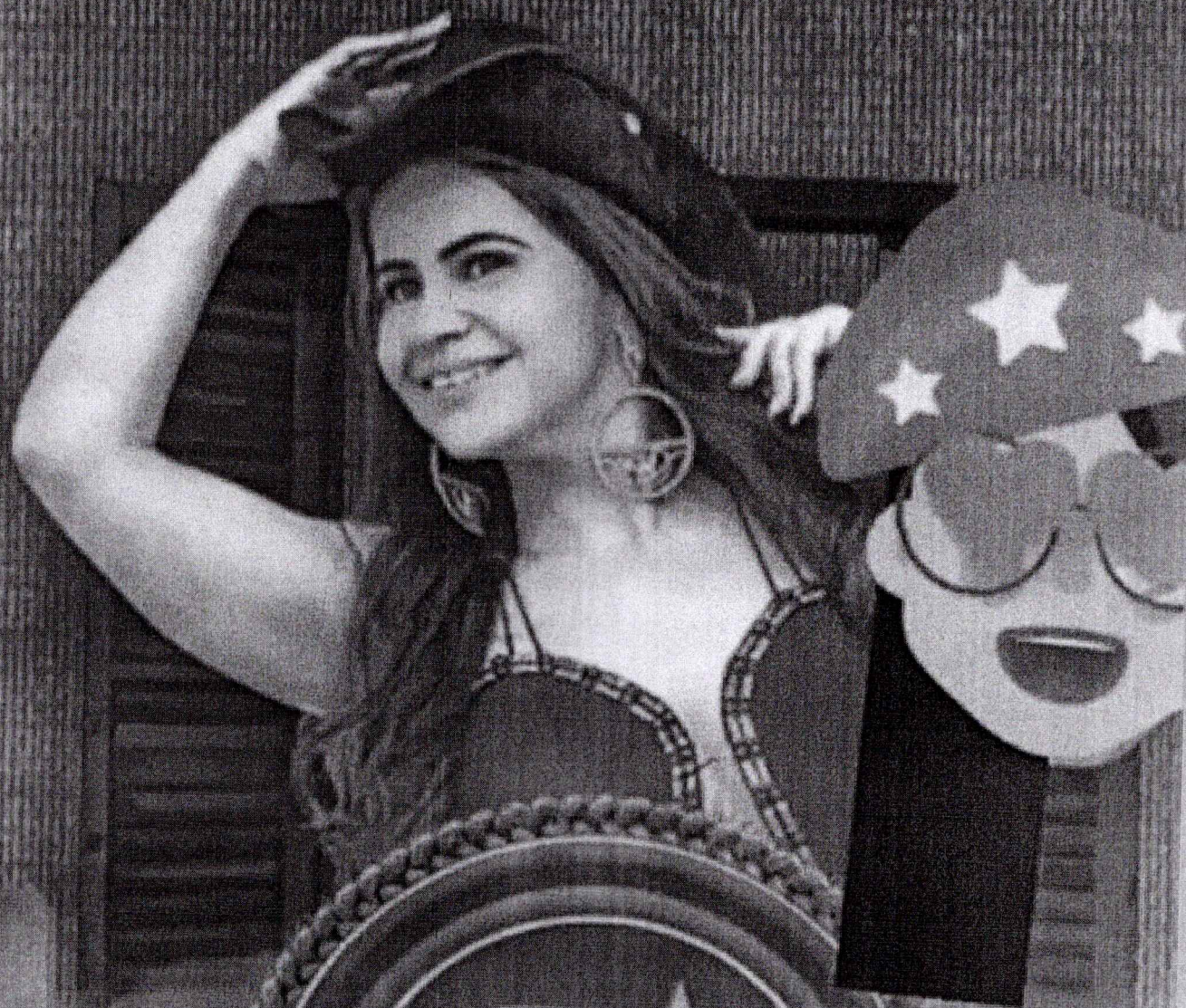
Proc. nº 519/2023
F.B. nº 220
Rub. nº 112



sem turca

Room 518/2023
Folio 083
P.O. 00000000000000000000

É HOJE em CURRAIS NOVOS/RN



Proc nº 510/2023
Fls. nº 024
Rub. 1000000

FESTA DE AGOSTO

DE 11 A 21 DE AGOSTO
"Reencontros, tradição e
devolução"

DIA 14
de agosto
DOMINICO



FESTA DO AGRICULTOR

**NARA CASTRO
BRIOLA SALES
PLACILLIO DINIZ**



CIZA ABOIADOR

ABOIO



MOZANIR GOMES

PROGRAMAÇÃO

**FESTA DO AGRICULTOR
CAVALGADA DE NOSSA SENHORA**

8h - Cavalgada (Saída) - 9h - Cavalgada (Chegada)
10h - Leilão - 11h30 - Almoço
13h - Festa do Agricultor

Proc nº 510/2023
Fls. nº 025
Rub. Restaurante

A noite do Brega!

FESTA DE AGOSTO
ACARI/RN

RUA OTÁVIO LAMARTINE

**PAVILHÃO
DA FESTA**
AGOSTO/2022

A FESTA
MAIS CHARMOSA
DO SERIDÓ!
DE 05 A 15 DE AGOSTO

SÁBADO

06

AGOSTO

22H00

**ALTEMAR MARTINS
& SAULO**

**NARA CASTRO
& BANDA**

REALIZAÇÃO:

LIVE:

  @prefeituradeacari



PREFEITURA DE

ACARI

A CIDADE MAIS LIMPA DO BRASIL

"A FESTA QUE A GENTE FAZ NA TERRA QUE A GENTE AMA!"



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408
CNPJ: 32.255.939/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:38 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **910E.3C7B.568A.FBEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.255.939/0001-93
Razão Social: SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408
Endereço: RUA FRANCISCO GOMES 112 / CENTRO / CRUZETA / RN / 59375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/02/2023

Certificação Número: 2023011601590097830405

Informação obtida em 26/01/2023 10:41:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Exercício: 2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base na Lei nº 277, de 16 de dezembro de 1977.

Cadastro:	000030142	Matricula:	30142	
Contribuinte:	SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408	CPF/CNPJ	32255939000193	
Endereço:	RUA FRANCISCO GOMES FILHO, 112 Complemento:			
Bairro:	CENTRO CEP: 59375000			
Cidade:	CRUZETA UF: RN			

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 18/12/2018 Inscr Municipal : 30142 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Data de Emissão: 16/11/2022 Valida Até: 14/02/2023

Código de Controle da certidão/Número:
0FF9.20D0.BD1E.D858


BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Portaria nº 001/2021



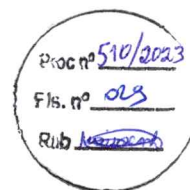
IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

IPUEIRA

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**GABINETE DO PREFEITO****DA:** SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE "NARA CASTRO" NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

Eu, **JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**, declaro, à vista da estimativa em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual-LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO que se encontram em vigor.

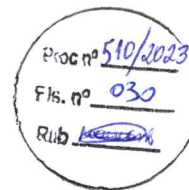
Ipueira/RN, 09 de fevereiro de 2023.

.....
José Morgânio Paiva
Prefeito Municipal de Ipueira



IPUEIRA-RN
PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS
PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE "NARA CASTRO" NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

Senhora Secretária,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 537/2022, enquadra-se nas seguintes Funções Programática: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (33.90.39.00); 02.007.27.813.0021.2008 – REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES.

Ipueira/RN, 09 de fevereiro de 2023.

Wellington Maécio Pereira de Azevedo
Secretário Municipal de Finanças



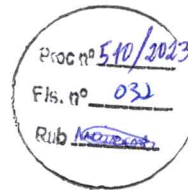
IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

IPUEIRA

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO/RN nº 510/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0011/2023****INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “NARA CASTRO” NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023.**DESPACHO:**

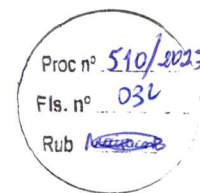
1. De acordo.
2. Autorizo que se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica, em função dos motivos expostos no memorando inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 09 de fevereiro de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal de Ipueira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 001/2023



de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos para compor a Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47 - Presidente

Antônio Marcelino de Medeiros – CPF nº. 702.440.654.20 - Membro

Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

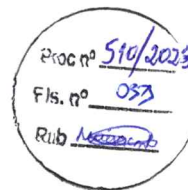
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:D1E09280

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/01/2023. Edição 2943
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO/RN nº 510/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0011/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “NARA CASTRO” NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando que o objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “NARA CASTRO” NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, conforme motivos expostos no memorando inicial, e que a natureza do serviço apresentado situa-se num valor cujo procedimento a ser utilizado poderá ser feito através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta Casa, para que emita parecer sobre este procedimento administrativo.

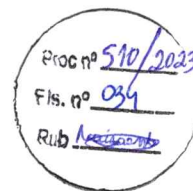
Ipueira/RN, 09 de fevereiro de 2023.


.....
Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL/MI/RN



IPUEIRA-RN
PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 510/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0011/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “NARA CASTRO” NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESPACHO:

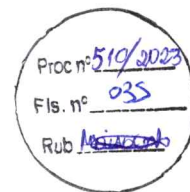
1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos sejam retornados à Comissão Permanente de Licitação para as providências complementares.

Ipueira/RN, 09 de fevereiro de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510/2023

ASSUNTO: LEGALIDADE EM PROCESSO LICITATÓRIO – Inexigibilidade de licitação 011/2023

REQUERENTE: Presidência da Comissão Permanente de Licitações.

Licitação Modalidade inexigibilidade de licitação. Objeto: **Contratação de artista/banda, através de pessoa jurídica de produção de eventos exclusiva, com finalidade de apresentação de show artístico-musical de "Nara Castro" no dia 19 de fevereiro de 2023.**

Relatório

1. Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, Parágrafo único que as "Minutas de editais de Licitação, bem como os Contratos, acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela assessoria Jurídica da Administração", impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o Certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado casos, fixadas para disciplinar a licitação.

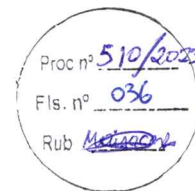
2. Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

3. O presente procedimento objetiva aferir a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise pertinente ao processo de





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



licitação a ser realizado na modalidade **inexigibilidade de licitação nº. 011/2023**, tendo por objeto a contratação de artista/banda, através de pessoa jurídica de produção de eventos exclusiva, com finalidade de apresentação de show artístico- musical de "Nara Castro" no dia 19 de fevereiro de 2023.

4. Eis, em síntese o que importa relatar até o presente instante.

Parecer

5. As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

6. Como bem disserta o eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello, a licitação visa "*proporcionar às entidades governamentais a possibilidade de realizarem o negócio mais vantajoso e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas administrativas entendem de realizar com os particulares*".

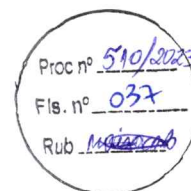
7. Assim excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação. Senão vejamos:

8. O art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 assim dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

9. A justificativa da inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

10. No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo de inexigibilidade.

11. Assim, pela redação do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

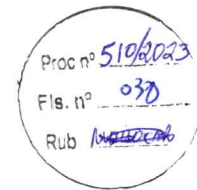
i) contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;

ii) consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;

12. Assim, resta demonstrado ser inexigível a licitação “para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”, conforme se configura no presente certame.

13. Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

14. Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de



licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

15. Assim, além dos requisitos do art. 25, é imprescindível a publicação da inexigibilidade na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço (art. 26 da Lei nº 8.666/93), evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.

16. *In casu*, a razão da escolha das bandas artísticas se confundem com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de grupos musicais consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local.

17. Por sua vez, pretende-se celebrar a presente contratação pelo valor de R\$ 2.000 (dois mil reais). Destarte, entendo razoável o valor a ser contratado pela Administração, haja vista se encontrar compatível com o preço de mercado.

18. Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

19. Noutro giro, cumpre registrar a regular a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações, realizada através da Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2023.

Ante todo o exposto, conclue-se favorável à realização do pretendido procedimento, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entendemos plenamente possível a contratação de shows musicais, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada à necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências, assim, não existe óbice legal quanto ao prosseguimento do certame, a quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação, devendo o procedimento licitatório ter continuidade a partir do citado ponto.

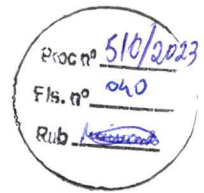
É o parecer que se submete à consideração superior.

Ipueira/RN, 09 de fevereiro de 2023.

PRYCYLLA MYKAELLY OLIVEIRA DE FREITAS
OAB/RN 14.244
Procuradora Jurídica Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 510/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0011/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “NARA CASTRO” NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “NARA CASTRO” NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, apresentamos como vencedora deste certame **SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408**, inscrito no CNPJ sob o nº **32.255.939/0001-93**, conforme estimativa de gastos apresentada.

Portanto, submetemos a Controladoria Geral para emitir parecer, de acordo com a Lei Municipal nº 300/2006 e posteriormente, nos moldes do Inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, remeter o presente processo ao Gabinete do Prefeito para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida pessoa.

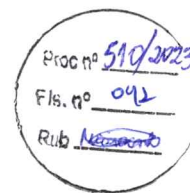
Ipueira/RN, 09 de fevereiro de 2023.

Ana Paula M. Costa

Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 510/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0011/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “NARA CASTRO” NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESPACHO:

4. De acordo.
5. Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
6. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PROCESSO/RN nº 510/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0011/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “NARA CASTRO” NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

Credores: SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408, inscrito no CNPJ sob o nº 32.255.939/0001-93.

Valores: R\$ 2.000,00

CONTROLADORIA GERAL

PARECER

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.

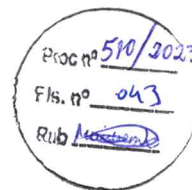


GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Controladora Geral



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 510/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0011/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “NARA CASTRO” NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a empresa **SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408**, inscrito no CNPJ sob o nº **32.255.939/0001-93** pelo Valor R\$ 2.000,00.
3. Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60**EXTRATO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO/RN nº 510/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0011/2023**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “NARA CASTRO” NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, com fulcro no artigo Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408, inscrito no CNPJ sob o nº **32.255.939/0001-93**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 2.000,00**.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 510/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0011/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “NARA CASTRO” NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, com fulcro no artigo Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

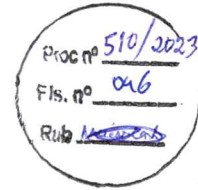
CREDOR: SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408, inscrito no CNPJ sob o nº **32.255.939/0001-93**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 2.000,00**.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:65C908F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/02/2023. Edição 2970
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	510 / 2023	360580
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000011/2023
Data da Expedição do Termo: 10/02/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 13/02/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, III
Valor Contratado: 2000,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS EXCLUSIVA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE "NARA CASTRO" NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José Morgânio Paiva
CPF: 01945745479

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: 459D8495CF0CD647982CF0B9CB41CFE4

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:360580
Data e hora do Envio: 13/02/2023 13:34:00
Data e hora da criação deste Documento: 13/02/2023 13:34:29